Estudo Técnico Preliminar 758/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos para suprir as Unidades com atendimento odontológico

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	LILIAM PAUKOWSKI DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa deverá fornecer e os equipamentos e acessórios conforme solicitado no descritivo deste estudo técnico preliminar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

Endereço de entrega, Rua: José Frazato, 580, Loteamento Santo Antônio.

A Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail a/c de Liliam Paukowski de Sousa - saude.odonto@jaguariúna.sp.gov.br com cópia para contfisico@jaguariuna.sp.gov.br, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal comprovado o recebimento e cumprimento do contrato.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens da aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, e também por pesquisa eletrônica no Painel de Preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração municipal.

6. Descrição da solução como um todo

Há prazo para inauguração do consultório na UBS Zambom, e Roseira conforme PAS – Programação Anual de Saúde e não há tempo viável para abrir um novo processo eletrônico. Além disso há consultórios que ainda não têm o equipamento o que impede a realização de cirurgias nos locais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item 01 – 02 (dois) NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO: Utilizado para Análise e Traçado de Radiografias; para Ser Usado Vertical, Horizontal e Com Possibilidade de Fixação Na Parede; Estrutura Em Policarbonato Com Superfície Plana para Facilitar traçado Com régua; Com Superfície Translúcida Visor Em Acrílico Translucido; Iluminada Com Luz Led Cores Azul, Rosa e Branco; Fixação Dos Filmes Através de 2 Suportes; Dimensão de Aproximadamente 32,5cm x 23,8cm x 5,5cm (comp x Alt x Larg); Com Lupa; Rede Bivolt (110v/220v).

Item 02 – 01 (um) AVENTAL DE CHUMBO PARA ODONTOLOGIA: Equipamento de Proteção para Adulto; Confeccionado Em Borracha Plumbífera; Com Proteção Equivalente a 0,50mm de Chumbo; Retangular; Medindo Aproximadamente 100 x 60 Cm; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; Contendo Externamente Marca Comercial, Procedência de Fabricação, Legislação Conforme Cerificação CA.

Item 03 – 02 (Duas) CÂMARAS ESCURAS PARA ODONTOLOGIA: Confeccionada Em Poliestireno de Alto Impacto; para Revelação de Filme Radiográfico Odontologico; Com Aproximadamente (22 x 25 x 32) cm = (l x a x C); Com 04 Copos de 200 Ml.

Item 04 – 02 (dois) SUPORTES PARA AVENTAL: para Anteparo de Avental de Chumbo; Aço Pintado e Tubo Em Pvc; de Parede Com Capacidade para Até 3 Aventais; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do produto.

Item 05 – 06 (seis) FOTOPOLIMERIZADORES: APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR LED SEM FIO mínimo de 1200mW/cm² com 1 carregador, 01 transformador e lente reserva - peso máximo 150g/5,1 oz - Garantia mínima de um ano, com manual de instalação. Nota técnica - Aparelho fotopolimerizador de Led - necessário que seja sem fio/portátil devido ser uma peça de uso comum para os dentistas e pela fácil adaptação à mesa auxiliar. Caso requeira manutenção pode ser enviado para assistência sem ter que arcar com os custos/despesa de uma visita de um técnico para desacoplar do equipo e/ou ter que desmarcar consulta para a visita deste técnico no consultório.

02 (duas).

Item 06 – 02 Gaveteiros Clínicos com rodízio odontológico com 06 gavetas mo104 – especificações: medida de altura 80cm, largura, 56cm, profundidade 51cm, peso 30kg, 3 gavetas com 06cm de altura, 02 gavetas com 12 cm de altura, 01 gaveta com 24cm, corrediças de aço com 45cm de comprimento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.935,63

Estima-se um gasto de R$9.935,63 (nove mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando que equipamentos e acessórios são indispensáveis para atendimento odontológico;

Considerando que na UBS Zambom e UBS Roseira não existe o atendimento odontológico devido a ausência desses equipamentos nos consultórios e as outras UBS enviam os pacientes para a Odontologia Central pela falta do equipamento.

Considerando o grande número de pacientes diariamente atendidos na odontologia central que pertencem a estas UBS;

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A compra desses itens torna-se essencial para o continuidade e um bom andamento ao serviço odontológico no município.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes destes produtos nesta pasta até o momento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Tem alinhamento entre o Planejamento da Secretaria Municipal e o plano Municipal de Saúde.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a instalação dos equipamentos, mais pacientes serão atendidos na sua localidade, aumentando os índices de cobertura na região em que pertence o indivíduo e otimizará a quantidade tratamentos finalizados; diminuindo a abstenção quando são deslocados para outro lugar. Reduzirá também a espera pelo atendimento dentário e haverá uma cobertura maior de munícipes na área de saúde bucal.

13. Providências a serem Adotadas

A empresa deverá ligar previamente antes da entrega para a Coordenação através do telefone 19 3837-4475.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Todos os requisitos estabelecidos em lei, para esta contratação se aplicam.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LILIAM PAUKOWSKI DE SOUSA
COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL